

Avaliação do desempenho da atividade de inspeção e fiscalização aduaneira

SÍNTESE DE RESULTADOS

A IGF, no âmbito das suas políticas de controlo e avaliação do desempenho dos serviços da autoridade tributária e aduaneira, vem apostando numa estratégia de eficiência na avaliação de atividades funcionais e de serviços tributários homogéneos, a qual assenta em painéis de dados que integram os resultados, num determinado período, das atividades mais relevantes e que constituem as áreas mais críticas do conjunto das atribuições e competências dos diferentes serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Assim, nesta ação de avaliação do desempenho dos serviços da área antifraude, de inspeção e de fiscalização aduaneira, no período de 2010 e 2011, foi utilizado o referido painel de dados e indicadores de desempenho, que se encontra ainda em fase de aperfeiçoamento, mas sobre o qual foram introduzidos relevantes ajustamentos, fundamentais para a consolidação dos indicadores de gestão e de controlo desta importante área de atividade.

1. Principais conclusões

A. A área de atividade antifraude aduaneira é fiscalmente muito relevante, visto que incide sobre um total de aproximadamente 40.000 operadores económicos a atuar nas áreas de importação e exportação de mercadorias e em áreas sobre que incidem os impostos especiais sobre o consumo, tendo sido realizadas pelos serviços aduaneiros envolvidos 14.243 ações de natureza fiscalizadora e 96 inquéritos criminais, cujos resultados mais relevantes consubstanciaram a proposta de cobrança de M€ 47 e, um elevado número de apreensões de mercadorias avaliadas em M€ 101.

B. De uma forma global, face aos indicadores avaliados, foi bom o desempenho dos serviços envolvidos, sem prejuízo de existirem certos aspetos a corrigir ou aperfeiçoar, designadamente, algumas metas de objetivos, consideradas pouco ambiciosas, face aos resultados de anos anteriores, e a fiabilidade do sistema de informação de atividade.

C. A diminuição dos resultados financeiros apresentados, no biénio 2010-2011, pela atividade antifraude relativamente aos montantes propostos para cobrança de cerca de 33% (menos M€ 8) deve-se à vulnerabilidade das situações irregulares detetadas para gerar imposto e, sobretudo, à crise económica nacional e internacional, e não à diminuição da produtividade dos funcionários ou a uma menor capacidade na seleção/análise de risco das ações de fiscalização/inspeção realizadas.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

A. Deverá aperfeiçoar o planeamento da atividade antifraude aduaneira, relevando os resultados alcançados em anos anteriores e a real capacidade de realização disponível;

B. Deverá assegurar maior fiabilidade no sistema de informação de dados da atividade antifraude e fiscalizadora aduaneira.

(Relatório n.º 373/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 2013-08-02).